



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 0251/ASSEJUR/2025

PROJETO DE LEI: 176/2025

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI N.º 3.739, DE 16 DE FEVEREIRO DE
2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto tem por objetivo alteração de cargos e estrutura administrativa, portanto, o Poder Executivo é o legitimado exclusivo da propositura, conforma artigo 195, da Constituição do Estado do Mato Grosso.

A espécie normativa está correta, uma vez que é um projeto de lei ordinária alterando uma lei ordinária.

Com relação ao texto normativo, numa análise do mesmo não encontrei ilegalidades, pois o objetivo é se adequar o entendimento da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme texto da mensagem. (DI 7218, 5215)

O projeto explicitou a necessidade de urgência, devidos aos pareceres das licitações.

Assim, s.m.j. é o parecer favorável.

Tangará da Serra-MT, 30 de maio de 2025.

**RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA**